SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004181-90.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Embargos À Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Embargado: ROBERTO ZANON

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a execução dos honorários advocatícios, julgo-a extinta, termos do artigo 794, inciso I do CPC.

Defiro o levantamento, em favor da municipalidade, do valor depositado pela executada às fls. 41. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 29 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA